



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

|           | <b>NOME</b>              | <b>FUNÇÃO</b> |
|-----------|--------------------------|---------------|
| <b>01</b> | Lucas William Soares     | Presidente    |
| <b>02</b> | Leonardo Leite Elias     | Membro        |
| <b>03</b> | Ungley Cassiano da Silva | Membro        |

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

|           | <b>NOME</b>              | <b>FUNÇÃO</b> |
|-----------|--------------------------|---------------|
| <b>01</b> | Lucas William Soares     | Presidente    |
| <b>02</b> | Said José Ferreira Iered | Membro        |
| <b>03</b> | Ungley Cassiano da Silva | Membro        |
| <b>04</b> | Leonardo Leite Elias     | Suplente      |

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal

